



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Lei nº 705/2016

Dispõe sobre a ampliação da licença paternidade de cinco para 20 dias aos servidores públicos municipais e da outras providencias.

A Prefeita Municipal de Urucui-PI Estado do Piauí, no uso das atribuições legais gerais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a ampliação da licença paternidade de cinco para vinte dias aos pais biológicos ou adotivos, servidores públicos municipais e da outras providencias.

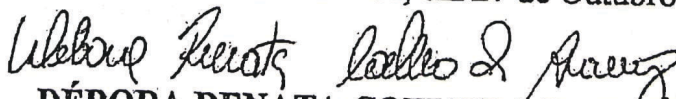
Parágrafo Primeiro. O empregado não poderá exercer qualquer atividade remunerada. Em caso de descumprimento da norma, perderá o direito à prorrogação.

Art. 2º. Caberá o poder executivo regulamentar a seguinte Lei.

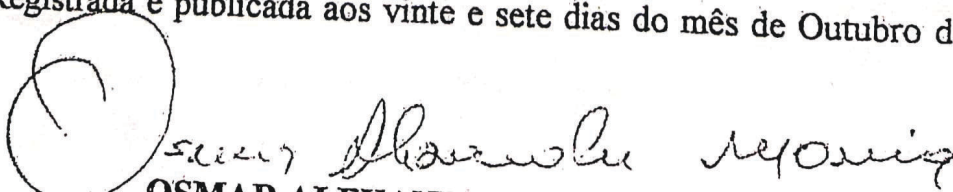
Art. 3º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de Outubro de 2016.


DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e publicada aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois e mil e treze.


OSMAR ALEXANDRE MOREIRA
SECRETARIO DE GOVERNO